



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

**DECRETO Nº 015 /98.**

## **DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA**

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinentes a matéria:

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica Decretado ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, em função da falta de recursos para pagamento da Dívida Pública.

Art. 2º - Fica estabelecido como prioridade a quitação da remuneração dos servidores públicos municipais e dos agentes públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 14 de Dezembro de 1998.

**Valdir Schappo**  
**Prefeito Municipal.**